

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
Lei Municipal nº 604/2023. CNPJ: 11.286.267/0001-03

CERTIDÃO

Certifico, que o (a) presente PORTONINA
foi publicado (a) nos Termos do Art. 97
Inciso Alínea 'B' da Constituição Estadual
combinado com o Art. 85 da Lei Orgânica
Municipal, nesta data.

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lagoa do Ouro : 25/05/2023


Secretária de Administração

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, da Presidência da República, com efeitos retroativos a partir de 1º maio de 2023.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo do vencimento-base.

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme disposto no artigo 1º desta Lei.

Lagoa do Ouro/PE, 25 de maio de 2023.


EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito

